

Disputas político-religiosas entre Afonso Costa e Sidónio Pais no início da República em Portugal (1910-1918)

Political-religious disputes between Afonso Costa and Sidónio Pais at the beginning of the Republic in Portugal (1910-1918)

Disputas político-religiosas entre Afonso Costa y Sidónio Pais al inicio de la República en Portugal (1910-1918)

Carlos André Silva de Moura¹

Resumo: Após a implementação da República Portuguesa, em 05 de outubro de 1910, representantes do novo governo se empenharam na implementação de uma política cultural laicista. Entre os seus objetivos, busca-se silenciar as atividades da Igreja Católica, a partir de leis anticlericais e anticongregacionais, como a legislação de separação entre o Estado e a Igreja. Com base nas propostas da História Cultural, análise de jornais, cartas pessoais, documentos governamentais e eclesiásticos, buscou-se compreender as disputas entre Afonso Costa e Sidónio Pais em torno das ideias que buscavam implantar ou combater os projetos laicistas, a perseguição as ordens religiosas e o silenciamento dos cultos. Com a investigação foi possível entender que o processo de recatolização dependeu das ações de intelectuais e grupos conservadores, a partir de um discurso de manutenção das tradições católicas no país lusitano.

Palavras-chave: República Portuguesa. Laicismo. Afonso Costa. Sidónio Pais.

Abstract: After the implementation of the Portuguese Republic, on October 5, 1910, representatives of the new government committed themselves to the implementation of a

secularist cultural policy. Among its objectives, it sought to silence the activities of the Catholic Church, based on anticlerical and anticongregational laws, such as the legislation of separation between the State and the Church. Based on proposals from Cultural History, analysis of newspapers, personal letters, government and ecclesiastical documents, this work sought to understand the disputes between Afonso Costa and Sidónio Pais around the ideas that sought to implement or combat secularist projects, the persecution of religious orders and the silencing of church services. With the investigation, it was possible to understand that the process of re-Catholicization depended on the actions of intellectuals and conservative groups, based on a discourse of maintenance of Catholic traditions in the Portuguese country.

Key words: Portuguese Republic. Secularism. Afonso Costa. Sidónio Pais.

Resumen: Tras la implantación de la República Portuguesa, el 5 de octubre de 1910, los representantes del nuevo gobierno se comprometieron con la implantación de una política cultural laicista. Entre sus objetivos buscaba silenciar las actividades de la Iglesia Católica, apoyándose en leyes anticlericales y anticongregacionales, como la legislación de separación entre el Estado y la Iglesia. A partir de propuestas de la Historia Cultural, análisis de periódicos, cartas personales, documentos gubernamentales y eclesiásticos, este trabajo buscó comprender las disputas entre Afonso Costa y Sidónio Pais en torno a las ideas que buscaban implementar o combatir proyectos laicistas, la persecución de las órdenes religiosas y el silenciamiento de los servicios de la Iglesia. Con la investigación, fue posible comprender que el proceso de recatolización dependió de las acciones de intelectuales y grupos conservadores, basados en un discurso de mantenimiento de las tradiciones católicas en el país portugués.

Palabras clave: República Portuguesa. Laicismo. Alfonso Costa. Sidónio País.

[...] em duas gerações Portugal terá eliminado completamente o catolicismo que foi a maior causa da desgraçada situação em que caiu [...]².

As discussões sobre a separação entre a Igreja e o Estado em Portugal envolvem eventos e conceitos que precisam ser problematizados a partir dos usos e contextos históricos. As questões em torno da secularização foram avaliadas pela hierarquia da Cúria romana como um erro da modernidade, debatida a partir de diferentes documentos. Em 08 de dezembro de 1864, o Papa Pio IX (1846-1878), a partir da Encíclica *Quanta Cura*, analisou os desdobramentos entre a política e a religião. Nos pontos estabelecidos no *Syllabus Errorum*, o pontífice enfatizou ser uma falha a afirmação de que “[...] a Igreja deve ser separada do Estado e o Estado da Igreja” e que “[...] os ministros sagrados da Igreja e do Romano Pontífice devem ser absolutamente excluídos de todo cuidado e de qualquer domínio das coisas temporais”³.

O documento enfatizou outras temáticas relacionadas à aproximação entre o poder civil e o eclesiástico. Ainda segundo o pontífice, consistia em um erro da modernidade afirmar que “[...] cada homem é livre para abraçar e professar aquela religião que, à luz da razão, ele considerou verdadeira” e que “[...] o poder eclesiástico não deve exercer sua autoridade sem a permissão e consentimento do governo civil” ou que “[...] a Igreja não tem poder para definir dogmaticamente que a religião da Igreja Católica é a única religião verdadeira”⁴.

As argumentações buscavam garantir o lugar político do clero, o poder social das instituições e as inserções do catolicismo em diferentes estruturas cotidianas. As propostas eram defendidas por um clero tradicional e que não aceitava as mudanças nas relações estabelecidas por legislações que precisavam responder a novas demandas orientadas pelos debates da modernidade.

Mesmo com as publicações da Cúria romana, durante o século XIX e as primeiras décadas do século XX, notou-se uma sucessiva implementação de governos republicanos ou com formatos que garantissem a independência entre os poderes civil e religioso. Durante o período, países como Itália, França, Brasil e Portugal dialogaram sobre modificações em suas legislações que repensaram as aproximações entre o civil e o eclesiástico.

Após um intenso movimento sociopolítico em Lisboa e nos principais centros populacionais lusitanos, a exemplo da cidade do Porto, em 05 de outubro de 1910 foi implementada a República, com a participação de parte dos movimentos sociais, militares e intelectuais que reivindicavam mudanças no sistema político. As demandas da nova estrutura governamental já estavam sendo construídas desde a segunda metade do século XIX, com a organização de projetos que buscavam outras propostas, a exemplo da Revolta de 31 de janeiro de 1891 (MOURA, 2018; MATTOSO; RAMOS, 2001).

Após a instauração da República, Afonso Costa (1871-1937) foi indicado para assumir o cargo de Ministro da Justiça, confirmando o seu respaldo político e força entre os líderes governamentais. Seguindo os passos do seu pai, intelectual ingressou no curso de Direito da Universidade de Coimbra em 1888, instituição onde desenvolveu parte da carreira. Doutorou-se em 1895, com o trabalho “A Igreja e a Questão Social: analyse crítica da encyclica pontifícia *De Conditione opificum*, de 15 de maio de 1891”. A sua investigação analisou a encíclica *Rerum Novarum*, publicada por Leão XIII, com uma discussão sobre a atuação da Igreja Católica nas questões que envolviam o operariado⁵. Um dos principais membros do Partido Republicano Português e do Partido Democrático, tornou-se o responsável pela

implementação de uma legislação secularizadora do Estado, que buscava a laicização da sociedade, acompanhada de uma política cultural laicista (COUTINHO, 2020, p. 131-171).

O conceito de laicismo deve ser interpretado a partir da efetivação de projetos que buscam o fechamento de espaços devocionais, como igrejas, templos, realização de procissões, ritos religiosos e perseguição a religioso, tendo como base uma estrutura legislativa anticlerical. As ações são definidas a partir de uma política cultural que se fundamenta em um “acerto de contas” entre o Estado secularizado e as práticas religiosas, com a tentativa de “apagar” as marcas eclesiais na formação de um lugar.

É preciso lembrar que todos os espaços que adotaram políticas governamentais laicistas passaram por um processo de secularização, mas não significa afirmar que a separação entre o político e o religioso venha resultar em ações de perseguição. Sendo assim, o laicismo se caracteriza por práticas radicais estabelecidas a partir de uma legislação específica.

Em Portugal, a organização de propostas que rompessem, de forma definitiva, as relações entre os poderes civil e eclesiástico não era uma unanimidade entre os pensadores do novo sistema. Com receio de uma reação popular e da retirada de apoio ao movimento, no primeiro dia de República integrantes do Ministério da Justiça enviaram correspondências aos governadores locais com orientações para que se respeitassem os atos e cultos religiosos (PROENÇA, 2011, p. 17).

Mesmo assim, os projetos executados nos primeiros meses demonstraram que muito mais que uma separação entre os poderes, Afonso Costa buscava um “acerto de contas” com a Igreja Católica, clérigos e congregações eclesiais. A legislação não buscava estabelecer um caráter privado aos cultos, especialmente o catolicismo, mas tinha o objetivo de encerrar as suas práticas em tempo determinado.

Os primeiros atos do Ministério da Justiça demonstram a estruturação de uma nova política interinstitucional entre o Estado e a Igreja Católica, com sucessivas publicações de decretos, leis e códigos que modificaram o cotidiano dos portugueses. Filipe Ribeiro de Meneses classificou as primeiras ações de Afonso Costa como um “vendaval legislativo” (MENESES, 2015, p. 17). O primeiro ato contra as congregações teve inspiração nas leis pombalinas de 1759 e 1767, as quais instituíram a expulsão dos membros da Companhia de Jesus de Portugal e das suas possessões. Do mesmo modo, foram reativadas as propostas de Joaquim António de Aguiar (1792-1884), de 1834, que extinguiu os colégios, os hospícios e qualquer casa eclesiástica de Portugal e seus domínios.

Devido aos seus posicionamentos, as ações desempenhadas no início da República e a implementação de uma política cultural laicista, os críticos aos trabalhos de Afonso Costa atuaram em uma contundente oposição. Para Filipe Ribeiro de Meneses, a centralização das suas decisões, a insistência para Portugal entrar na Primeira Guerra Mundial (1914-1918) e as crises política, econômica e social devido ao evento bélico causaram desgastes entre Afonso Costa, a população, a estrutura do governo e o Partido Republicano (MENESES, 2015, p. 12).

O aspecto mais polêmico de suas ações foi o fato de o Ministro da Justiça ter imposto uma política de total rompimento com a Igreja Católica em um país predominantemente rural, católico e não alfabetizado. É preciso compreender a Igreja (religião) como um dos elementos constituidores das identidades em Portugal, fundamental para as manutenções culturais na contemporaneidade (MENESES, 2015, p. 20, 288; MATOS, 2004). A afirmativa esteve presente em diferentes discursos de representantes políticos, a exemplo de Oliveira Salazar (1889-1970), quando destacou que “Portugal nasceu à sombra da Igreja católica e a religião católica foi desde o começo o elemento formativo da Alma da nação e o traço dominante do caráter do povo português [...] português, logo católico”. (SALAZAR, 2015, p. 645)

A tentativa de silenciar os seus opositores, a exemplo de Sidónio Pais (1872-1918), defensor de uma relação diplomática entre Estado e a Igreja Católica, também foi determinante para o desgaste da Primeira República Portuguesa. Neste artigo, durante a nossa narrativa tivemos o objetivo de compreender as disputas entre pensadores laicistas, intelectuais e políticos conversadores relacionados aos projetos laicistas em Portugal. A partir das propostas da História Cultural, compreendemos como foram elaboradas as representações em torno da liderança Sidónio Pais, como responsável pela reorganização eclesiástica em Portugal.

A atuação de Sidónio Pais no processo de recatolização

Mesmo com uma efetiva ação do governo contra as estruturas da Igreja Católica, os membros do clero não deixaram de reagir aos projetos de Afonso Costa. O movimento de restauração sociocultural do catolicismo teve como base as propostas internacionais da Cúria romana, com indicações que foram pensadas desde a maior participação dos intelectuais nos projetos religiosos até a formação de uma neocristandade e de novas devoções.

As ideias da Restauração Católica se apresentaram como parte de um movimento internacional que buscava a reinserção dos membros da Igreja nas discussões políticas dos

países secularizados, especialmente as nações que promoveram o silenciamento do clero. No entanto, as propostas não buscavam o retorno das relações de dependência entre os poderes civil e religioso, mas tinham o objetivo de garantir os direitos de manutenção das suas práticas, assistência à sociedade ou continuidade das devoções.

As ações do clero foram direcionadas por documentos da Cúria romana, a exemplo da Carta Apostólica *Notre Charge Apostolique*, com orientações do Papa Pio X para o trabalho dos católicos com o objetivo de restaurar todas “as coisas em Cristo”. Segundo o documento, as ações deveriam se fundamentar na implementação de uma ordem social, política, educacional e econômica a partir dos valores católicos⁶. Outras publicações também contribuíram na elaboração dos discursos dos eclesiásticos, como a Encíclica *Iamdudum* que direcionou a reação do clero no país.

Publicada por Pio X em 24 de maio de 1911, a encíclica fez uma avaliação da política laicista e as consequências dos atritos entre os membros da Igreja Católica e o governo lusitano. O pontífice chamou atenção para a:

[...] incrível série de excessos e crimes que se tem praticado em Portugal para opressão da Igreja. Quem não sabe que, quando se adoptou a forma de Governo republicana naquele país, começaram imediatamente a ser promulgadas medidas que respirassem o mais implacável ódio à religião católica? Vimos comunidades religiosas serem despejadas de suas casas, e a maioria delas levadas para além das fronteiras portuguesas. Vimos, surgindo de uma determinação obstinada de secularizar todas as organizações civis e de não deixar nenhum vestígio de religião nos atos da vida comum, a supressão das festas da Igreja do número de festas públicas, a abolição dos juramentos religiosos, o estabelecimento apressado da lei do divórcio e da instrução religiosa banida das escolas públicas. [...] os Bispos foram ferozmente atacados, e dois dos mais proeminentes deles, os Bispos do Porto e de Beja, homens que são ilustres pela integridade das suas vidas e por seus grandes serviços a seu país e à Igreja, foram expulsos de suas sedes e despojados de suas honras⁷.

Documento publicado após a divulgação da lei de separação entre o Estado e a Igreja Católica, o religioso classificou como excessos as ações dos representantes da nova política em Portugal. Com o processo de vigilância garantida pela lei, uma vez que qualquer cidadão poderia denunciar um eclesiástico que estivesse desobedecendo às normas estabelecidas, como o uso das vestes talaras em público, os atos de violência simbólica e física tomaram proporções que assustaram a hierarquia da Igreja romana.

Nesse sentido, a Cúria romana configurou os atos do governo como crimes contra a atuação dos seus representantes. Mesmo que a vigilância sobre o uso de símbolos religiosos estivesse destinada aos membros de todas as religiões, devido às tradições, os integrantes da Igreja Católica eram os mais prejudicados com a determinação (SEABRA, 2009)⁸. Atividades

como as procissões, visitas pastorais com religiosos paramentados ou acesso aos espaços públicos com identificações eclesiais poderiam render processos judiciais.

Com a implementação de uma política cultural laicista, o Estado possuía “representantes” em diferentes lugares, com denúncias dos indivíduos que estivessem desobedecendo a ordens estabelecidas por leis e decretos. A prática foi fundamental para a construção de uma lógica da suspeição nos primeiros anos da República, especialmente para ações que promoviam a reação dos católicos em relação ao governo.

Ainda no documento do Papa Pio X, destaca-se a prisão dos bispos de Beja e do Porto, Dom Sebastião Leite de Vasconcelos (1852-1923) e Dom António José de Sousa Barroso (1854-1918) respectivamente, utilizadas como exemplo para demonstrar a força do Estado sobre as questões religiosas. Os dois eclesiásticos foram julgados e condenados ao degredo, em um processo que não permitiu defesa, uma vez que os episcopos coordenaram a divulgação da carta pastoral contrária aos procedimentos do governo (MOURA, 2018; MACEDO, 1994).

O documento do Papa Pio X não fez apenas uma análise da questão religiosa em Portugal, mas incentivou os eclesiásticos a tomarem medidas que buscassem mudanças nas relações diplomáticas com o poder civil. Ainda segundo o pontífice:

[...] agora o dever que nos foi imposto por nosso encargo apostólico não nos permitirá permanecer passivos e silenciosos quando uma ferida tão grave foi infringida aos direitos e à dignidade da religião católica. Portanto, agora nos dirigimos a vocês, veneráveis irmãos, nesta carta e denunciemos a toda a cristandade a hediondez deste ato. [...] Assim, sob a admoestação do dever de Nosso Ofício Apostólico de que, em face de tal audácia da parte dos inimigos de Deus, devemos proteger com muita vigilância a dignidade e a honra da religião e preservar os sagrados direitos da Igreja Católica, nós, pela nossa Autoridade Apostólica, denunciemos, condenemos e rejeitemos a Lei de Separação da Igreja e do Estado na República Portuguesa⁹.

As orientações do Papa demonstram a necessidade de mudança de posicionamento dos católicos para reestruturar as aproximações diplomáticas com o Estado. Nesse sentido, as orientações do pontífice partiam das ideias do projeto de recatolização, com o objetivo de reestruturar as ações do clero em Portugal, com a adoção de ações efetivas para a politização do clero em um momento de readaptação das crenças.

No dia 24 de dezembro de 1910, o episcopado lançou a *Pastoral Collectiva do Episcopado Português ao Clero e fieis de Portugal*. É importante refletir sobre o dia da divulgação do documento, período significativo para os católicos e data em que o Ministro da Justiça promoveu a divulgação de diferentes ações para demonstrar a suspensão das comemorações natalinas, com publicações que abordaram temáticas sobre a família e as

práticas religiosas. Como representação simbólica, no dia 25 de dezembro, o ministério também lançou vários documentos no *Diário do Governo*, como forma de demonstrar que a data passava a ser um dia comum de trabalho (CATROGA, 2007).

A carta pastoral reafirmou o compromisso do clero com a manutenção das suas práticas no país, pois, em muitas oportunidades, foi acusado “[...] de demasiada prudência e longanimidade [...]”. Para isso, era necessária uma ação conjunta dos católicos, especialmente dos bispos, uma vez que o trabalho desse grupo não poderia se constituir em “[...] Jeremias lamentando em doloridos threnos as ruínas da pátria; é também e de preferência o de Isaias, a quem Deus ordenou: [...] ergue a tua voz e faze-a ressoar vibrante, como o clangôr de uma trombeta [...]”¹⁰.

No documento, os religiosos afirmaram que as leis secularizadoras buscavam implementar um novo deus, com o silenciamento dos eclesiásticos, das suas práticas e a valorização da ciência sem a fé. No entanto, consideravam que o catolicismo era o esteio da ordem social “[...] Só o Catholicismo resolve o problema da conciliação entre a liberdade e dignidade humana e o respeito á autoridade [...] prega o respeito á autoridade social e obediência aos poderes constituídos [...]”¹¹.

Os bispos também foram enfáticos em destacar que os membros da Igreja Católica não têm preferências por regimes políticos. Como uma instituição presente em diferentes espaços, parte do clero afirmou que não se mantinha presa a qualquer governo, mas precisava de liberdade para exercer as suas atividades, princípio que não estava presente no regimento jurídico de Portugal. Sendo assim, os católicos deveriam se levantar contrários ao governo a “[...] qual é obrigado a manifestar publicamente a sua fé, quer para instituir e animar os outros fiéis, quer para repellar as impugnações dos adversários”¹². A partir das críticas à legislação, como o ensino laico, a expulsão das ordens religiosas ou a interrupção do trabalho missionário, cunhou-se parte das ações para a retomada das atividades católicas em Portugal.

Alinhada à carta pastoral, em 05 de maio de 1911 membros do clero publicaram *O protesto colectivo dos bispos portugueses contra o Decreto de 20 de abril de 1911, que separa o Estado da Igreja*. De acordo com os eclesiásticos, o documento não foi direcionado a um grupo específico do governo, mas falou a “[...] todos os [...] concidadãos, abstraído das suas crenças religiosas”. A declaração se justificou por concluírem que as suas ações não impediam a implementação, a legitimação e a segurança da República, fatos que tornavam as leis do governo desproporcionais¹³.

Com o documento, apresentou-se uma ação programática com argumentos que interpretavam a legislação republicana como injusta, opressiva, espoliadora e com o objetivo de ludibriar os cidadãos. Nesse sentido, posicionamentos foram adotados, como a recusa das pensões destinadas aos religiosos, a anulação das punições ao clero, a reafirmação que o Estado não poderia impedir os cultos, dentre outras determinações que colaboraram para a organização de uma efetiva oposição ao laicismo¹⁴.

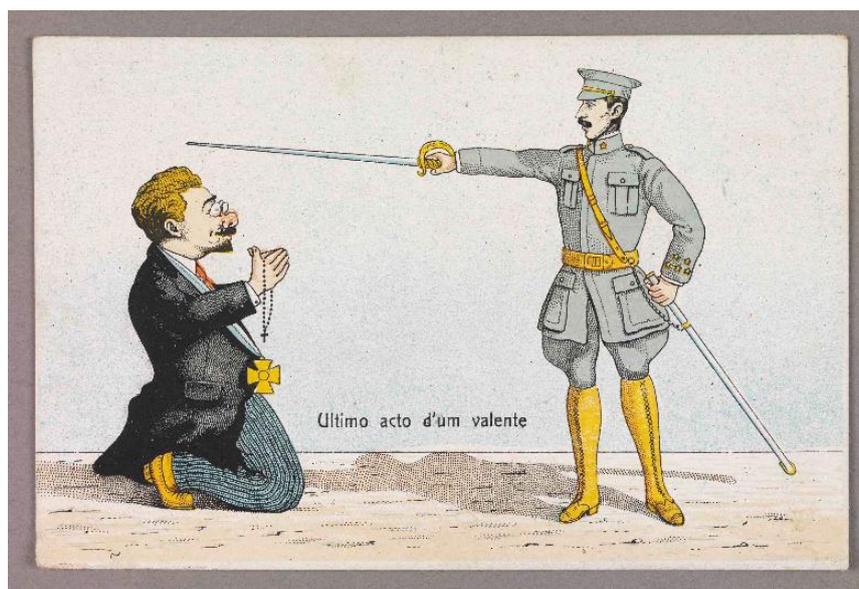
Mesmo com os protestos do clero, as mudanças na legislação sobre as relações diplomáticas entre o Estado e a Igreja só aconteceram durante o governo Sidónio Pais. As trajetórias acadêmica e política desse personagem estiveram próximas de Afonso Costa, uma vez que também foi originário da Universidade de Coimbra. Professor de matemática da instituição, ocupou o cargo de vice-reitor em 1910, major de artilharia, deputado constituinte, Ministro das Finanças (1911-1912) e embaixador em Berlim de 1912 até a entrada de Portugal na guerra, em 1916.

Em 05 de dezembro de 1917, Sidónio Pais, junto com militares que lhe eram fiéis e estavam insatisfeitos com os rumos adotados pelo governo, organizou um golpe e se tornou vitorioso em 08 de dezembro de 1917: destituiu o Presidente da República Bernardino Luís Machado Guimarães (1851-1944) e o Presidente do Conselho de Ministros, cargo ocupado, interinamente, por José Maria Mendes Ribeiro Norton de Matos (1867-1955), uma vez que Afonso Costa, o titular da pasta, estava em viagem internacional.

A data da sua chegada ao poder foi significativa para os católicos, por ser o dia da proclamação do dogma da Imaculada Conceição, com a publicação da constituição apostólica *Ineffabilis Deus* em 1854¹⁵. O momento também marca a festa litúrgica da padroeira de Portugal, a Imaculada Conceição, aspectos que caracterizaram o instante como um direcionamento divino.

As movimentações políticas foram registradas em diferentes meios de divulgação, a exemplo dos cartões postais, que ilustraram a tomada de poder por Sidónio Pais e a “rendição” de Afonso Costa. O documento abaixo, intitulado “Ultimo acto d’um valente”, demonstra o representante do Partido Democrático clamando por piedade, com uma condecoração referente a Ordem de Nossa Senhora da Conceição de Vila Viçosa, com o objetivo de restabelecer o diálogo com o poder religioso. Em contrapartida, de forma imponente, Sidónio Pais impunha a sua espada, trajado com roupas militares, estabelecendo uma nova ordem em Portugal.

Figura 1: Ilustração colorida caricaturando a subida de Sidónio Pais ao poder.



Fonte: Fundação Mário Soares. **Sidónio Pais derrota Afonso Costa**. Fundo: Colecção Fundação Mário Soares / António Pedro Vicente. 1917. Pasta: 09022.002.088.

Nas suas primeiras ações, Sidónio Pais revogou atos que envolviam a lei de secularização, a condenação de religiosos, decretou o fim da interdição das residências dos eclesiásticos e a proibição das celebrações religiosas e garantiu a possibilidade de defesa dos processos disciplinares para os religiosos. As ações foram fundamentais para a reorganização dos projetos do clero no país, com a volta do diálogo com a hierarquia eclesiástica em Roma (SEABRA, 2009, p. 252).

A revisão da legislação foi legalmente estabelecida pelo *Decreto nº 3.856*, conhecido pelo nome do seu proponente, o Ministro da Justiça Alberto Moura Pinto (1883-1960). Com o documento, o Estado garantiu o culto religioso como uma atividade dos cidadãos, que o poder civil deve permitir, respeitar e regulamentar sem modificações ou adaptações, dentro de uma moral que garantisse a segurança de todos os envolvidos. O decreto também aboliu pontos sensíveis para a Igreja, como as pensões para as viúvas e filhos dos religiosos e a proibição dos usos das vestes talares (ALMEIDA, 2011, p. 111-122)¹⁶.

Com as ações de Sidónio Pais, as relações entre o Estado e o poder religioso foram reativadas. Com isso, em 10 de julho de 1918 foi restabelecida a legação de Portugal junto à Santa Sé, com a nomeação de Manuel Forbes Bessa (1864-1934) como Ministro de Portugal no Vaticano. Em continuidade das aproximações, em 25 de julho de 1918, o monsenhor Aloisio Masella assumiu como o encarregado da Santa Sé em Portugal (SEABRA, 2009, p. 259).

Com a política adotada durante o governo Sidónio Pais, notou-se um processo de redução das ideias anticlericais na população, sem a execução de uma cultura de perseguição e silenciamento. Mesmo com a reaproximação, os poderes político e religioso permaneceram independentes, sem o interesse do restabelecimento de um Estado confessional. Com isso, diferentes grupos, como os monárquicos e católicos, passaram a apoiar projetos governamentais, pois foram reinseridos nos debates políticos.

As aproximações entre o sidonismo e alguns movimentos republicanos não foram aceitas por todos os apoiadores, os quais fizeram críticas à possibilidade de retomada do antigo sistema de governo. Destacou-se que o novo governo foi:

[...] sob o ponto de vista interno, a aliança com os monárquicos; sob o ponto da guerra, a aliança com os germanófilos. A primeira aliança só podia conduzir-nos a êste resultado — a restauração monárquica; a segunda só nos podia trazer esta consequência — a derrota. Efectivamente, a monarquia foi restaurada no Pôrto; efectivamente [...]. Não são, porventura, êstes os factos? A restauração monárquica no Pôrto será uma invenção dos demagogos? [...]¹⁷

A região do Porto, com as tensões políticas desde as reivindicações pela República, também foi marcante para os debates sobre a monarquia. No entanto, deve-se destacar que o levante de movimentos antirrepublicanos não significou o fim da força do republicanismo. Consideramos que o período deve ser compreendido como um momento de adaptações, especialmente em um instante de dificuldades e representações de ideias.

Para José Mattoso, o movimento monárquico em Portugal, mesmo durante e após o período do sidonismo, era desarticulado e sem propostas para a organização de uma estrutura política. A questão pode ser percebida com a restauração da Monarquia no Porto, em 19 de janeiro de 1919, caracterizada, pelo autor, como um equívoco por não trazer propostas ou concepções políticas consolidadas (MATTOSO, 2001, p. 528).

Apoiadores do sidonismo apresentaram o que classificaram como avanços políticos em relação ao catolicismo, mas com a manutenção das críticas à possibilidade de aproximação com os monarquistas. Para os defensores, destacou-se que:

Sob o consulado afonsista [...] não havia respeito pelas crenças alheias e nem sequer a garantia da propriedade e da segurança pessoal. O paiz caminhava algemado pelos vendilhões da democracia para a garganta d'um abismo irremissível. A lei perdera a sua significação moralizadora, o seu poder directivo era apenas um manto protector á sombra do qual os famintos do dinheiro ou da gloria satisfiziam as suas desvairadas necessidades e os seus perversos instintos. O movimento restaurado de dezembro ultimo foi portanto a libertação de um povo, o resgate de uma Patria gloriosa e linda como é a nossa. Mas V. Ex.^a senhor presidente, que fez baquear o perigo afonsista não pode permitir que o perigo monárquico venha a ressurgir de qualquer forma sob a República¹⁸.

A construção do discurso foi acompanhada por ressalvas de uma possível volta da monarquia, o que colocava em risco uma política de liberdade para a Igreja Católica, as instituições e os cidadãos portugueses. As argumentações de parte dos católicos demonstravam que o processo de recatolização não era acompanhado por uma proposta de retorno da religião oficial, como durante o século XIX. No entanto, os apoiadores do governo mantiveram críticas às formas de implementação da secularização articuladas por Afonso Costa e seus colaboradores.

O curto governo de Sidónio Pais, assassinado na Estação do Rossio em 14 de dezembro de 1918, foi marcado por reaproximações entre o poder político e o religioso e por atos que garantiram a continuidade dos projetos católicos. As ações governamentais estiveram acompanhadas pelas atividades de recatolização, atuação dos intelectuais e a invenção de devoções para a legitimidade das práticas religiosas. Os diálogos promovidos entre o governo e o clero proporcionaram ações de respeito da hierarquia católica ao Chefe de Estado, quando garantiu que “[...] na véspera e no dia do [seu] funeral, sejam dados signaes fúnebres nas torres da Sé Patriarchal e das Egrejas parochiaes, com feriados no Seminário Patriacal [...] e nas repartições eclesiásticas”¹⁹.

Foi durante a ascensão do sidonismo que, entre 13 de maio e 13 de outubro de 1917, aconteceram as supostas aparições marianas em Fátima, na Cova da Iria, região central de Portugal. Acompanhando a construção de um discurso que relacionou o político com o religioso, muitos católicos atribuíram a chegada de Sidónio Pais ao poder por uma ação divina. Sendo assim, os eclesiásticos passaram a participar das discussões do governo, com propostas para a reorganização do culto católico no país (ALMEIDA, 2011).

As decisões dos membros do governo Sidónio Pais foram reconhecidas em diferentes manifestações dos representantes da Igreja Católica. Em dezembro de 1918, o Patriarca de Lisboa destacou que:

Estes factos, inspirados num elevado critério de justiça, se demonstram o acatamento por V. Ex.^a e seus Secretarios de Estado, rendido aos invioláveis direito da Egreja Catholica em Portugal, e aos mais legítimos interesses da religião seguida e professada pela grande maioria dos portugueses, impõem tambem aos Bispos e seus Diocesanos o dever de se confessarem gratos por serviços de tão alta importancia²⁰.

Mesmo em um instante em que o processo de secularização se consolidava, o líder da Igreja Católica em Portugal continuava enfatizando as relações de interesse entre a religião e a

população. Por isso, o eclesiástico destacava que as aproximações entre os poderes civil e devocional eram benéficas para todos os envolvidos na consolidação da política governamental.

Deve-se considerar que o momento político na Europa contribuiu para a criação de diferentes personalidades políticas carismáticas, a exemplo de Sidónio Pais em Portugal. Os anos entre 1917 e 1918 foram marcados pela guerra, problemas econômicos que acarretaram a fome, revoltas, mortes e assaltos, a crise com a pandemia da “gripe espanhola”, as aparições marianas em Fátima, que provocaram receptividade e espontânea peregrinação de fiéis à localidade, as sucessivas mudanças políticas e atentados aos representantes do governo. Esses aspectos foram utilizados por sidonistas, a partir de uma intensa propaganda salvacionista (MARTINS, 2018, p. 167).

Considerações finais

Com a análise da política implementada pelos sidonistas e intelectuais conservadores das relações entre Igreja e Estado, conseguimos visualizar alguns dos possíveis “erros” das ações de Afonso Costa. Com o desenvolvimento do projeto de uma cultura laicista, o republicano não levou em consideração o número de não alfabetizados no país, a conservação das práticas tradicionais, como as devoções católicas, e a força da Igreja Católica como uma instituição transnacional com a possibilidade de coordenar projetos de reação com a integração de personagens de vários segmentos da sociedade. Também deve se considerar que parte das ideias republicanas, ações anticongregacionais, os debates sobre a secularização e o laicismo foram originários dos principais centros acadêmicos de Portugal, localizados em Lisboa, Porto e Coimbra. Os dois principais personagens deste artigo estavam inseridos na Universidade de Coimbra, com ideias que, muitas vezes, circulavam entre as camadas dos intelectuais, sem a construção das identidades com os “homens ordinários” dos diversos espaços das cidades (MATTOSO; RAMOS, 2001, p. 520).

Enquanto os debates para a dessacralização da sociedade avançavam no meio político, entre a população e as suas atividades domésticas, mantinham-se os cultos religiosos e práticas devocionais. Os questionamentos ao clero soavam como heresias e blasfêmias. As devoções aos santos, especialmente o culto à Virgem, estavam direcionados aos diferentes espaços de Portugal, com invocações de santuários que fortaleceram a fé dos lusitanos (MATTOSO, 2011, p. 290-291; MOURA, 2020).

Mesmo que parte dos debates laicistas e anticlericais estivessem centrados nas esferas governamental e jurídica, os seus desdobramentos atingiram as ações dos fiéis, eclesiásticos, colaboradores do clero e as práticas cotidianas das religiões. Do mesmo modo, as determinações colaboraram para a organização de práticas culturais com a promoção de uma nova estrutura do catolicismo em uma sociedade secularizada como reação ao processo de silenciamento do poder eclesiástico.

Em uma análise mais ampla, deve-se considerar a desarticulação da Primeira República Portuguesa (1910-1926), período marcado por eventos políticos e parapolíticos, golpes, perseguições, mudanças de governos e legislações que impediram a construção de uma unidade nacional eficiente. Os eventos colaboraram com o surgimento de lutas sociais e o fortalecimento de grupos, a exemplo da Igreja Católica, que buscaram isolar os principais representantes desse período (MARTINS, 2018, p. 76).

Tal medida foi percebida durante o processo de construção, legitimação e divulgação das aparições marianas, como a organização de uma devoção contrária aos projetos da República laicista. Com isso, notamos a capacidade do clero de se utilizar de um evento, com a legitimação popular, para se recolocar como parcela importante em uma sociedade laica.

Referências Bibliográficas

- ALMEIDA, João Miguel. O Centro Católico Português e a revisão da Lei Moura Pinto (1919 -1926): o debate interno na Igreja Católica. **Lusitania Sacra**, Lisboa, p. 111 – 122, 24, jul.-dez, 2011.
- CATROGA, Fernando. Religião civil e ritualizações cívicas: o comemoracionismo nas festas nacionais portuguesas. Da Revolução Liberal ao Estado Novo salazarista. In. HOMEM, Amadeu Carvalho; SILVA, Armando Malheiro da; ISAÍÁ, Artur César. (Coord.). **Progresso e Religião: a República no Brasil e em Portugal (1889 – 1910)**. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2007.
- COUTINHO, José Pereira. **Religião em Portugal: análise sociológica**. Lisboa: ICS, 2020.
- MACEDO, José Adílio Barbosa. D. António Barroso, Afonso Costa e a Pastoral Colectiva. **Lusitania Sacra**, Lisboa, p. 327-353, 2º série, 6 (1994).
- MARTINS, Hermínio. **As Mudanças de Regime em Portugal no Século XX: um estudo transcronológico e transnacional**. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2018.
- MATOS, Luís Salgado de. **O Estado de Ordens: a organização política e os seus princípios fundamentais**. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2004.

- MATTOSO, José (Dir.). **História da Vida Privada em Portugal**. A época Contemporânea. Lisboa: Temas e Debates / Círculo de Leitores, 2011.
- MATTOSO, José (Dir.); RAMOS, Rui (Coord.). **História de Portugal**. A segunda Fundação (1890-1926). Lisboa: Editorial Estampa, 2001. Vol. 06.
- MENESES, Filipe Ribeiro de. **A Grande Guerra de Afonso Costa**. Alfragide: Dom Quixote, 2015.
- MOURA, Carlos André Silva de. **“Não tenhas medo, eu sou a Graça”**: a formação de uma cultura visionária mariana em Portugal e Brasil (1900-1936). 210 f. Tese (Livre-docência). Universidade de Pernambuco, Recife, 2021.
- MOURA, Carlos André Silva de. **Histórias cruzadas**: intelectuais no Brasil e em Portugal durante a Restauração Católica (1910-1942). Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais / Universidade de Lisboa, 2018.
- PROENÇA, Maria Cândida. **A Questão Religiosa no Parlamento**. Volume II – 1910 – 1926. Lisboa: Assembleia da República, 2011.
- PROENÇA, Maria Cândida. **Uma História Concisa de Portugal**. Lisboa: Temas e debates, 2015.
- SALAZAR, António de Oliveira. **Discursos e notas políticas, 1928 a 1966**: Obra completa. Coimbra: Coimbra Editora, 2015.
- SEABRA, João. **O Estado e a Igreja em Portugal no Início do Século XX**. A lei da separação de 1911. Cascais: Príncípia, 2009.

Notas:

¹ Professor Associado / Livre-docente da graduação e pós-graduação em História da Universidade de Pernambuco. Pós-doutor e doutor em História pela Universidade Estadual de Campinas, com estágio como pesquisador visitante no Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa. Mestre e Licenciado em História pela Universidade Federal Rural de Pernambuco. Coordenador do Laboratório de Estudos da História das Religiões. E-mail: carlos.andre@upe.br / <https://orcid.org/0000-0002-5584-1398>

² Na Maçonaria Portuguesa. A lei da Separação estará pronta no dia 5 de abril – diz o sr. Dr. Afonso Costa. **O Século**, Lisboa, 27 mar. 1911. p. 05.

³ Pio IX. **Quanta Cura**. 18 dez. 1864. Disponível em: <http://www.vatican.va/content/pius-ix/it/documents/encyclica-quanta-cura-8-decembris-1864.html>. Acesso em: 15.01.2022. [Tradução livre].

⁴ Pio IX, dez. 1864.

⁵ COSTA, Afonso. **A Igreja e a Questão Social**: analyse crítica da encyclica pontificia *De Conditione opificum*, de 15 de maio de 1891. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1895.

⁶ Pio X. **Notre Charge Apostolique**. 25 ago. 1910. Disponível em: <http://www.montfort.org.br/old/index.php?secao=documentos&subsecao=decretos&artigo=notrecharge#3>. Acesso em: 18.02.2023

⁷ Pio X. **Iamdudum**. 24 mai. 1911. Disponível em: http://www.vatican.va/content/pius-x/en/encyclicals/documents/hf_p-x_enc_24051911_iamdudum.html. Acesso em: 10.12.2020.

⁸ O artigo 176º da lei de separação entre o Estado e a Igreja diz: “É expressamente proibido, sob pena de desobediência, a partir de 1 de Julho proximo, a todos os ministros de qualquer religião, seminaristas, membros de corporações de assistência e beneficência, encarregadas ou não do culto, empregados e serventuários d’ellas e dos templos, e, em geral, a todos os indivíduos que directa ou indirectamente intervenham ou se destinem a intervir no culto, o uso, fora dos templos e das cerimónias cultuaes, de hábitos ou vestes talares”. (Diário do Governo, 21 abr. 1911, p. 1624).

⁹ Pio X, 24 mai. 1911.

¹⁰ **PASTORAL Collectiva do Episcopado Português ao Clero e Fieis de Portugal.** Guarda: Typographia “Veritas”, 1911. p. 04.

¹¹ Pastoral, 1911, p. 11.

¹² Pastoral, 1911, p. 29.

¹³ **O PROTESTO colectivo dos bispos portugueses contra o decreto de 20 de abril de 1911, que separa o Estado da Igreja.** Lisboa, 05 de maio de 1911. p. 02.

¹⁴ O protesto, 1911.

¹⁵ Pio IX. **Ineffabilis Deus.** Roma: Passerino, 2000.

¹⁶ Ministério da Justiça. Decreto n.º 3.856. **Diário do Governo**, 1ª Série, n.º 34, 23 fev. 1918.

¹⁷ CASIMIRO, Augusto. **Sidónio Pais.** (Algumas notas sobre a intervenção de Portugal na Grande Guerra). Porto: Livraria Chardron, 1919. p. 339.

¹⁸ Um grupo de Dezembristas republicanos. **Carta aberta aos scelerados de Affonso Costa.** Lisboa: s.n., 1921. 1 folha volante.

¹⁹ João, Arcebispo de Mytilene. Arquivo Histórico do Patriarcado de Lisboa. **Carta sobre a Morte do Presidente da República.** Lisboa, 18 dez. 1918. Doc. DL03.13.41.

²⁰ A. Cardeal Patriarcha. Arquivo Histórico do Patriarcado de Lisboa. **Mensagem do Patriarchado de Lisboa.** 08 dez. 1918. Doc. DL 03.13.40. p. 01-02.